

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	3.623.514,31	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	3.623.514,31	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*						

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios

Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Alcides Gama das Neves	Cezar Barroso dos Santos Corrêa	Josué Costa
Responsável pela Assessoria	Controle Interno Contador	Assessor Técnico-
de Planejamento e Finanças		CRC-PA nº 9.591/0-2
CRC-PA nº 2022		
	Antonio Maria Filgueiras Cavalcante	Procurador Geral de Contas do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641152

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.204.729,25	0,1365
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,20%>	26.673.285,29	0,2000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,19%>	25.339.621,02	0,1900

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		3.623.514,31

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios

Alcides Gama das Neves
Responsável pela Assessoria de Planejamento e Finanças
CRC-PA nº 2022
Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
Procurador Geral de Contas do Estado

Cezar Barroso dos Santos
Josué Costa Corrêa
Controle Interno
Assessor Técnico-Contador
CRC-PA
nº 9.591/0-2
Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
Procurador Geral de Contas do Estado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PNÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 640900
PORTARIA N.º 399/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 271/2014, em 7/1/2014, R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor de Justiça ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO para, até 5/2/2014, atuar em conjunto com o Promotor de Justiça LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR, no 6º cargo das Promotorias de Justiça de Marituba, a contar de 7/1/2014, sem prejuízo de suas atribuições originárias. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 22 de janeiro de 2014. JORGE DE MENDONCA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 401/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/199, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Erica Almeida de Sousa; CONSIDERANDO a convocação do Promotor de Justiça Bruno Beckembauer Sanches Damasceno para atuação no município de Belém; CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo; R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor de Justiça CLAUDIO LOPES BUENO para, até 5/2/2014, exercer nas Promotorias de Justiça de Cametá, as atribuições dos 1º e 2º cargos, a contar de 14/1/2014, sem prejuízo de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Mocajuba. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 22 de janeiro de 2014. JORGE DE MENDONCA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 402/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Márcio Silva Maués de Faria para atuação no município de Ananindeua; CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Capitão Poço; CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo; R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor de Justiça DANYLLO POMPEU COLARES para, até 31/1/2014, exercer nas Promotorias de Justiça de Capanema, atribuições em processos judiciais distribuídos ao 3º cargo, em atuação conjunta, e as atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Capitão Poço, a contar de 1º/1/2014, sem prejuízo de sua titularidade no 2º cargo da Promotoria de Justiça de Bragança. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 22 de janeiro de 2014. JORGE DE MENDONCA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 403/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Márcio Silva Maués de Faria para atuação no município de Ananindeua; CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo; R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO para, até 31/1/2014, exercer nas Promotorias de Justiça de Capanema, atribuições em audiências judiciais do 3º cargo, em atuação conjunta, a contar de 1º/1/2014, sem prejuízo de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Peixe-Boi. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 22 de janeiro de 2014. JORGE DE MENDONCA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 404/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Harrison Henrique da Cunha Bezerra; CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo; R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor de Justiça DANIEL MENEZES BARROS para, até 5/2/2014, exercer as atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Nova Timboteua, a contar de 7/1/2014, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo da Promotoria de Justiça de Bragança. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 22 de janeiro de 2014. JORGE DE MENDONCA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 405/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Ourém; CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo; R E S O L V E: DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA para, até 28/2/2014, exercer as atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Ourém, a contar de 1º/1/2014, sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de Justiça de Capanema e Uruará. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 22 de janeiro de 2014. JORGE DE MENDONCA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 406/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará; CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo; R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor de Justiça NADILSON PORTILHO GOMES para, até 28/2/2014, exercer as atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Santa Luzia do Pará, a contar de 1º/1/2014, sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de Justiça de Capanema e Uruará. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 22 de janeiro de 2014. JORGE DE MENDONCA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional